

## **EDITAL N° 030/2025/PPGENF- INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO**

### **1º Retificação**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem do Campus UDESC Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento Geral da Pós- Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, resolve: abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção de bolsistas de Pós-Doutorado, conforme as duas cotas previstas no Edital PROPPG N° 16/2025 - PROEPD - Programa de Estágio Pós-doutoral da UDESC (<https://www.udesc.br/prreitoria/proppg/editais/udesc/proepd>) para o Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF), seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

### **1. DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

1.1 O presente edital tem o objetivo de classificar os candidatos para implementação de bolsas de Pós-doutorado, conforme cotas disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Edital PROPPG N° 16/2025 - PROEPD - Programa de Estágio Pós-doutoral da UDESC.

1.2 Tem-se como público-alvo deste edital: pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.

1.3 A concessão da bolsa ocorrerá pelo período de até 12 meses; com implementação a partir de 01 de fevereiro de 2026, sem possibilidade de renovação ou prorrogação.

1.4 A concessão da bolsa seguirá o estabelecido no Edital PROPPG N° 16/2025 - PROEPD - Programa de Estágio Pós-doutoral da UDESC (<https://www.udesc.br/prreitoria/proppg/editais/udesc/proepd>)

1.5 A concessão das bolsas ocorrerá mediante aprovação com liberação dos recursos da Chamada citada no item 1.3; e será feita de acordo com ordem de classificação dos candidatos, conforme avaliação procedida descrita no item 3.1 deste Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período de inscrições: de 11 de dezembro a 25 de janeiro de 2026 (até às 17h00min, horário de Brasília).

2.2 Recomenda-se o envio com antecedência, pois o PPGEnf não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.3 Candidatos que realizarem mais do que uma inscrição será considerada apenas a última submissão.

#### 2.4 Procedimentos para inscrição:

2.4.1. Preencher e enviar formulário de inscrição eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/6icy7hDDAcnWUo1FA>

2.4.2 No formulário, o candidato deverá incluir: **a)** Anexo I com formulário de inscrição; **b)** Cópia digital de um documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou passaporte); **c)** Cópia digital do diploma do doutorado (frente e verso); **d)** Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses (a contar da data de publicação deste edital); **e)** Documentação comprobatória do currículo em único arquivo PDF (*portable document format*) anexado ao formulário enviado, juntamente com o ANEXO II pontuado pelo candidato; **f)** Plano de Trabalho junto ao PPGENF.

2.4.2.1 Da **documentação comprobatória do Currículo Lattes**, todas as informações registradas no ANEXO II deverão ser comprovadas por documentos digitalizados (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação e/ou não descritas no Currículo Lattes). Para efeito de pontuação no ANEXO II serão considerados apenas os últimos 3 anos (a contar da data de publicação deste edital), com exceção do desempenho acadêmico que pontua todo o período. Atividades que não constam no ANEXO II não serão pontuadas.

OBS: As cópias digitais dos documentos deverão estar sequencialmente organizadas em um único arquivo no formato PDF, com a numeração correspondente ao item do ANEXO II, iniciando por este documento. Comprovantes não numerados não terão sua pontuação considerada. Recomenda-se a digitalização em boa qualidade. Documentos inelegíveis ou nomeados equivocadamente serão desconsiderados.

2.4.2.2 O **Plano de trabalho** deve apresentar as possíveis atividades, contabilizando 30 horas semanais, em ensino, pesquisa e/ou extensão; aderência à área de concentração e à(s) linha(s) do Programa, bem como produtos derivados da experiência, considerando cronograma para as atividades propostas. É obrigatória a participação nas atividades do Grupo de Pesquisa do seu supervisor(a)/anfitrião.

2.5 Serão consideradas inscrições válidas apenas as que os formulários forem recebidos eletronicamente pela Coordenação do PPGEnf conforme item 2 deste edital com TODAS as informações do formulário preenchidas e documentos mencionados no item 2.4.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios:

1º Serão priorizados candidatos que declararem que se dedicarão exclusivamente ao estágio pós-doutoral (questão do ANEXO I) e potencialidades do Plano de Trabalho. Entende-se como dedicação exclusiva não ter outra atividade profissional concomitante e/ou liberação institucional para as atividades.

2º Pontuação bruta do ANEXO II, sendo melhor ranqueado o candidato com maior pontuação.

3º Permanecendo o empate, será priorizado o candidato com maior pontuação no item artigos científicos.

3.2. A conferência dos documentos e a classificação dos candidatos à bolsa de Pós-Doutorado em Enfermagem serão realizados por uma comissão, formada por:

- Profa. Dra. Letícia de Lima Trindade (Presidente);
- Profa. Dra. Carla Argenta;
- Profa Dra Leila Zanatta;
- Profa Dra Carine Vendruscolo;
- Profa Dra Fernanda Karla Metelski.

## **4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado da seleção será divulgado até 30 de janeiro de 2026, na página do PPGEnf (<https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes>).

4.2. Eventuais recursos serão recebidos até 48 horas após a publicação do resultado publicado eletronicamente, mediante envio do pedido para o e-mail: [ppgenf.ceo@udesc.br](mailto:ppgenf.ceo@udesc.br). A Comissão tem 48 horas para julgar o recurso e publicar resultado final.

4.3. O resultado final da seleção, após julgamento de recursos, será divulgado na página do PPGEnf (<https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes>).

4.4 Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail [ppgenf.ceo@udesc.br](mailto:ppgenf.ceo@udesc.br), impreterivelmente até 03 de fevereiro de 2026 o **Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral** devidamente assinado de que concorda com o início das suas atividades imediatamente após o cadastro e a implementação da bolsa de pós-doutorado, além de enviar todos os documentos solicitados no Edital PROPPG Nº 16/2025 - PROEPD - Programa de Estágio Pós-doutoral da UDESC.

4.5. O candidato selecionado que não se manifestar, conforme o item 4.4, será desclassificado, podendo ser substituído pelo próximo classificado.

## **5. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA**

5.1. A implementação e continuidade da bolsa depende do estabelecido no Edital PROPPG Nº 16/2025 - PROEPD - Programa de Estágio Pós-doutoral da UDESC.

5.2. Os candidatos selecionados deverão entregar a documentação para a implementação da bolsa conforme solicitação da Secretaria da Direção de Pesquisa e Pós-graduação do CEO/UDESC (vide Edital PROPPG Nº 16/2025 - PROEPD - Programa de Estágio Pós-doutoral da UDESC - (<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/proepd> e vide).

5.3 Os candidatos são responsáveis pelo cumprimento do Plano de Trabalho proposto, produção e entrega dos relatórios parcial e final das atividades realizadas junto ao Colegiado do PPGEnf.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGENF/UDESC.

6.2. Além da classificação no processo seletivo, a concessão da Bolsa será condicionada à apresentação de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação exigidos no Edital PROPPG Nº 16/2025 - PROEPD - Programa de Estágio Pós-doutoral da UDESC - (<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/proepd> e vide).

6.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Chapecó, 10 de dezembro de 2025.

**Profa Dra Letícia de Lima Trindade**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

**Profa Dra Edlamar Kátia Adamy**

Diretora Geral do Centro

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1 - NOME COMPLETO:			
2 - NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: / /	
3 - CÉDULA IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:	
4 - CPF:			
5 - TÍTULO ELEITORAL Nº:		ZONA:	SEÇÃO:
6 - CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
	Instituição/Local	Inicio	Término
Graduação			
Doutorado			
8 - ENDEREÇO DOMICILIAR			
Logradouro (Rua, Avenida etc.):			
Nº:	Apto:	Fone:	
Celular:		E-mail:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
9 - ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Logradouro (Rua, Avenida etc.):			
Nº:	Apto:	Fone:	
Celular:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
10 - POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL: ( ) SIM ( ) NÃO			
11 - SE POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO, POSSUI LIBERAÇÃO PARA O PÓS-DOUTORADO: ( ) Não ( ) Sim, Total ( ) Sim, Parcial			
Cargo ou Função / Instituição do vínculo atual		Inicio	Término
12. VAGA PRETENDIDA NA LINHA DE PESQUISA:			
( ) Tecnologias do Cuidado de enfermagem e saúde na Atenção Primária à Saúde			
( ) Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde			
NOME E ASSINATURA DO DOCENTE SUPERVISOR(A) (ASSINATURA GOV)			
NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO(A) (ASSINATURA GOV)			
, / / (Local e data)			

**ANEXO II**  
**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

I – DESEMPENHO ACADÊMICO	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Doutorado Acadêmico e Profissional	5 pontos	5 pontos	
b) Mestrado Acadêmico e Profissional	3 pontos	3 pontos	
c) Residência multiprofissional em saúde ou uniprofissional em área da enfermagem, em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos	2 pontos	
d) Curso de Especialização concluído (área da enfermagem e saúde)	1 ponto por especialização	1 ponto	
e) Participação em Projetos de Pesquisa ou Grupos de Pesquisa	1,0 pontos (por projeto ou por semestre)	3 pontos	
f) Participação em Projetos ou Programas de ensino e extensão	1,0 pontos (por semestre)	3 pontos	
g) Participação em Projetos aprovados em agência de fomento	1,0 ponto por ano	3 pontos	
Soma			
Total parcial máximo do item I			20
II- ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Trabalhos publicados em Anais de eventos Internacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	3 pontos	
b) Trabalhos publicados em Anais de eventos Nacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
c) Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) com corpo editorial - 1 ponto sem corpo editorial - 0,5 ponto		5 pontos	
d) Autor de capítulo de livros (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) com corpo editorial - 1 ponto sem corpo editorial - 0,5 ponto	1 ponto (por capítulo)	5 pontos	
e) Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins) com corpo editorial	2 pontos (por obra)	4 pontos	
f) Autor de produto técnico-tecnológico dos tipos de T1 e T2 (Documento de Área de Enfermagem - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-">https://www.gov.br/capes/pt-</a>	3 pontos	15 pontos	

br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem)			
<b>g) Artigos publicados nos últimos 3 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo):</b>			
Artigo em periódico da Enfermagem que conste nas bases SCOPUS/CiteScore; Web of Science CLARIVATE; SCIELO; ou RevEnf.	5 pontos (por artigo)	25 pontos	
Artigo em Periódicos científicos de outras áreas que possua JCR WoS $\geq 2,0$ ou CiteScore (Scopus) $\geq 2,0$ .	3 pontos (por artigo)	21 pontos	
<b>Soma</b>			
<b>Total parcial máximo do item II</b>			<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL GERAL</b>			



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z2Q2U97S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LETICIA DE LIMA TRINDADE** (CPF: 805.XXX.220-XX) em 10/12/2025 às 16:16:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:23 e válido até 13/07/2118 - 14:32:23.

(Assinatura do sistema)

✓ **LUCIOLA BAGATINI** (CPF: 914.XXX.530-XX) em 10/12/2025 às 16:22:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:47 e válido até 30/03/2118 - 12:44:47.

(Assinatura do sistema)

✓ **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 10/12/2025 às 16:25:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link [https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDczODFfNDc0MTJfMjAyNV9aMIEyVTk3Uw==)

[documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDczODFfNDc0MTJfMjAyNV9aMIEyVTk3Uw==](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDczODFfNDc0MTJfMjAyNV9aMIEyVTk3Uw==) ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047381/2025** e o código

**Z2Q2U97S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.